

## Produto indicação geográfica para produtores apícolas

## Product geographic indication for beekeeping producers

DOI:10.34117/bjdv8n8-239

Recebimento dos originais: 21/06/2022

Aceitação para publicação: 29/07/2022

### **Raquel Nogueira de Moraes**

Mestrando pelo Instituto Federal de Rondônia (PROFNIT- IFRO) - Campus Porto Velho Zona Norte

Instituição: Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Zona Norte

Endereço: R. Adélia B. Gonçalves, Nº 5450, Barão do Melgaço III, Vilhena - RO,  
CEP: 76984-172

E-mail: raquelmoraes7457@gmail.com

### **Cléver Reis Stein**

Doutor em Física Pela Universidade de Brasília (UNB)

Instituição: Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Calama

Endereço: Av. Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO,  
CEP: 76820-441

E-mail: clever.stein@ifro.edu.br

### **Aurélio Ferreira Borges**

Doutor em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Instituição: Instituto Federal de Rondônia - Campus Colorado do Oeste

Endereço: Rua Rogério Weber, 4324, Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO,  
CEP: 76993-000

E-mail: aurelio.ferreira@ifro.edu.br

### **Marco Túlio Silva Borges**

Estudante do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal de Rondônia,  
Campus Colorado do Oeste

Instituto Federal de Rondônia - Campus Colorado do Oeste

Endereço: Rua Rogério Weber, 4324, Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO,  
CEP: 76993-000

E-mail: aferreiraborges@gmail.com

## **RESUMO**

A Indicação Geográfica (IG) é direito de Propriedade Intelectual autônomo, reconhecido nacional e internacionalmente e de uso coletivo. A proteção da IG tem adquirido importância mundial. Rondônia tem potencial para diversas IGs. O prestígio e diferencial de produtos apícolas de Vilhena e Colorado do Oeste-RO, aliado a condições ambientais, abriu oportunidades para a viabilização do processo de aquisição de suas IGs. Rondônia produziu 100 toneladas de mel de abelha em 2016, o que representou de 0,21% da produção nacional. Segundo a Associação Brasileira de Exportadores de Mel (Abemel), Rondônia ocupa a 8ª posição no ranking nacional, com produção de 84,7 t/ano, faturamento de R\$ 2,5 milhões/ano, realizado por 400 apicultores. A pesquisa será quantitativa, aplicada, descritiva e não experimental. Será desenvolvido produto Artigo

Tecnológico IG para fora do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT). Os dados serão coletados no banco de dados *Orbit e Espacenet* e as bases de dados *SciElo, Google Scholar e Web of Science*.

**Palavras-chave:** propriedade intelectual, utilização coletiva, mel de abelhas.

## ABSTRACT

The Geographical Indication (GI) is an autonomous Intellectual Property right, preconize national and international and for collective use. The protection of GI has acquired worldwide importance. In Rondonia State Brazil has Potential for several GI. The prestige and differential of bee products from Vilhena City and Colorado do Oeste City in Rondonia State, combined with environmental conditions, opened up opportunities to make the process of acquiring their GI viable. Rondonia State produced 100 tons of bee honey in year 2016, which represented 0.21% of national production. According to the Brazilian Association of Honey Exporters (Abemel), Rondonia State occupies the 8th position in the national ranking, with production of 84.7 t/year, revenue of R\$ 2.5 million/year, carried out by 400 beekeepers. The research will be quantitative-qualitative, applied, descriptive and non-experimental. Technological Article product will be developed outside the Professional Master's Degree in Intellectual Property and Technology Transfer for Innovation (PROFNIT). Data will be collected in the Orbit and Espacenet databases and in the SciElo, Google Scholar and Web of Science data bases.

**Keywords:** intellectual property, collective use, bee honey.

## 1 APRESENTAÇÃO

Não se pretende apresentar completo e exaustivo estudo prospectivo e científico para fins patentários, mas sim sua prática em diferentes plataformas. A não identificação de produto tecnológico equivalente ao produto Equipamento para a Extração do Mel oriundo de IG no Território de Identidade Rural Cone Sul (TRCS) poderá ser entendida como indício de atendimento ao critério da novidade, um dos requisitos da Lei 9.279/1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e se atendido reforça que dado protótipo possa ser futura patente de invenção, se atendidos os outros dois requisitos: atividade inventiva e aplicação industrial.

## 2 INTRODUÇÃO

### 2.1 REFERENCIAL TEÓRICO (ESTADO DA ARTE E DA TÉCNICA)

Conforme MAUÉS (2020), a Indicação Geográfica (IG) é direito de Propriedade Intelectual autônomo, reconhecido nacional e internacionalmente e de uso coletivo. A proteção da IG tem adquirido importância mundial. Outrossim, o TRCS tem potencial para inúmeras IGs. O prestígio e diferencial dos produtos apícolas do TRCS, aliado a

condições ambientais favoráveis, abriu oportunidades para tentar viabilizar o processo de aquisição de sua Indicação Geográfica e por isso identifica-se a oportunidade de avaliar suas vantagens e desafios.

### **2.1.1 Revisão de artigos**

Segundo DA SILVA FLORÊNCIO et al. (2021, p. 665), “a IG é ativo de propriedade intelectual que pode ser utilizado como instrumento de proteção e valorização de produtos e serviços, permitindo agregação de valor, diferencial competitivo e promoção turística da região.”

Conforme DALLABRIDA et al. (2020, p. 195) “a avaliação de experiências de associativismo territorial, sob a forma de signos distintivos territoriais, como as de IG, precisa centrar-se nas questões relacionadas à dinâmica territorial, às condições socioeconômicas, históricas, culturais e ambientais do território.”

### **2.1.2 Revisão de tecnologias (patentes, produtos no mercado, etc.)**

Segundo SILVA et al. (2020, p. 1811), “na síntese das IGs do Nordeste, Alagoas teve o registro da IG própolis vermelha e extrato de própolis vermelha no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).”

### **2.1.3 Revisão de Normativas e aspectos correlatos**

- Lei nº 9.279/1996, que dá competência ao INPI para estabelecer as condições de registro das IGs;
- Instrução Normativa nº 25, de 21 de agosto de 2013, que compatibiliza com os artigos nº 177 e 128 da Lei 9.279/1996;
- A Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) trouxe em seus artigos 6º a 9º conjunto de autorizações para ICTs públicas que são cruciais em qualquer política de inovação baseada na interação com organizações não acadêmicas, públicas ou privadas, especialmente as empresas. Tais autorizações foram aperfeiçoadas em 2016 por meio da Lei 13.243 e Decreto 9.283/2018.
- Regulamento (CE) n. 510/2006 do Conselho, de 20 de março de 2006, relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos gêneros alimentícios.

## 2.2 JUSTIFICATIVA

### 2.2.1 Lacuna preenchida pelo TCC

Segundo BOLFE & SAUTIER (2018, p. 33):

O maior valor agregado aos produtos ou aos serviços comercializados com IG eleva a fonte de renda dos produtores regionais, mesmo em áreas com um menor nível tecnológico. As características do local de origem atribuem uma reputação única e um valor intrínseco que se distinguem em relação aos produtos similares disponíveis ao consumidor. Adicionalmente, outras atividades associadas, como o turismo rural e as rotas gastronômicas, projetam as regiões para além de suas áreas geográficas e elevam a oferta de empregos e a renda local.

### 2.2.2 Aderência ao Mestrado PROFNIT

A capacitação *stricto sensu* em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para a inovação providencia aos estudantes ampliarem aptidões inovadoras, tornando-o diferencial no mercado de trabalho, uma vez que os utensílios disponibilizados deixam direcioná-los à pesquisa das táticas de prospecção tecnológica (DOS SANTOS & ROCHA, 2020).

Cada IG abrange um conjunto de especificidades que a define e, assim, protege as práticas culturais associadas ao conhecimento dos produtores. Os produtos e os serviços gerados apresentam uma qualidade única associada ao ambiente histórico-cultural regional e ao saber fazer (*savoir-faire* ou *know-how*). A maior proteção deste saber minimiza potenciais efeitos da homogeneização de culturas e valoriza as tradições locais e a identidade própria da região. Cooperar ainda, para elevar o patamar de empregos locais e minimizar o êxodo rural (BOLFE & SAUTIER 2018, p. 33).

### 2.2.3 Impacto

Conforme KLOSOWSKI et al. (2020, p. 42), “os produtos da apicultura mel, geleia real, própolis, pólen, cera e apitoxina podem alcançar valores superiores aos da maioria dos produtos agrícolas.”

Segundo DINIZ (2017, p. 2) “estima-se que o valor econômico da polinização feita por insetos, principalmente abelhas, corresponde a 9,5% da produção agrícola.”

### 2.2.4 Aplicabilidade

Segundo KLOSOWSKI et al. (2020, p 41), “a maioria das associações apícolas não possui registro de propriedade industrial no INPI; a marca, a patente e a IG são os itens referentes à propriedade industrial com prioridade alta para a apicultura.”

Conforme os autores, a apicultura, criação racional de abelhas *Apis*, é atividade agropecuária que causa impactos sociais, econômicos e ecológicos, em razão de: é atividade que favorece o desenvolvimento da agricultura familiar; complementa uma atividade agrícola e aumenta sua produtividade, gerando opção de renda ao produtor.

### **2.2.5 Inovação**

De acordo com KLOSOWSKI et al. (2020, p. 41), “políticas públicas voltadas para orientação, suporte legal e financeiro são necessárias para a governança e implementação das atividades de pesquisa e desenvolvimento, podendo levar à inovação e propriedade industrial.”

Segundo os autores “marca, patente e IG são os itens de prioridade alta para a apicultura. Esses itens são instrumentos para promover a inovação tecnológica na apicultura (2020, p. 56).”

### **2.2.6 Complexidade**

Segundo BOLFE & SAUTIER (2018, p. 34) “mesmo com as potencialidades apresentadas e o sucesso socioeconômico em várias regiões do mundo e no Brasil, a implementação de uma IG não significa desenvolvimento rural automático e bem-sucedido.”

## **3 OBJETIVO**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver produto extrator de mel para produtores apícolas que buscam IG para o TRCS.

### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **3.2.1 Título Do Objetivo Específico**

Explorar a perspectiva inovadora do produto extrator de mel.

#### **3.2.2 Título Do Objetivo Específico**

Caracterizar o objeto extrator de mel em desenvolvimento.

### 3.2.3 Título Do Objetivo Específico

Realizar o estudo de caso na casa do mel da Coopa e a pesquisa bibliográfica.

## 4 METODOLOGIA

A fundamentação teórica do trabalho consta dos pressupostos teóricos de DOS SANTOS & ROCHA (2020, p. 99839):

A estrutura metodológica para o desenvolvimento do trabalho será fundamentada no “método hipotético-dedutivo, quanto à natureza dos dados, a abordagem é qualitativa, quanto aos objetivos é do tipo exploratória e descritiva, em relação às técnicas, a pesquisa é bibliográfica e estudo de caso de uma realização particular.

Os dados serão avaliados com o apoio da base de dados ORBIT (ORBIT, 2015a; ORBIT 2015b).

### 4.1 LISTA DAS ETAPAS METODOLÓGICAS

- Exploratória e descritiva.
- Pesquisa bibliográfica.
- Estudo de caso.
- Prospecção tecnológica.

### 4.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ETAPA METODOLÓGICA

A pesquisa será exploratória, pois se desconhece produto equivalente ao produto objeto de estudo, por investigação a partir de perspectiva inovadora. A estrutura metodológica para desenvolvimento do produto é fundamentada em um método hipotético-dedutivo, com uma abordagem qualitativa quanto à natureza dos dados, exploratória e descritiva quanto aos seus objetivos. A pesquisa é exploratória, pois se desconhece um produto equivalente ao produto objeto de estudo, investigando a partir de uma perspectiva inovadora. A pesquisa é descritiva pois tem como objetivo a descrição das características de determinado objeto em desenvolvimento. Em relação às técnicas a pesquisa é bibliográfica e estudo de caso de uma realização particular (DOS SANTOS & ROCHA 2020, p. 99843).

Quanto à metodologia para prospecção tecnológica, será realizada análise das famílias da *International Patent Classification* (IPC) procurando identificar quais apontarão para uma classificação em concordância com o produto a ser desenvolvido.

Posteriormente será realizada a prospecção por uma classificação específica que melhor represente o produto.

#### 4.3 RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METODOLOGIA E RESULTADOS

Tabela 1 - Objetivos, metodologia e resultados.

Objetivos específicos	Metodologia	Resultados
Explorar a perspectiva inovadora do produto.	Realizar a busca de artigos científicos.	O trabalho poderá despertar o interesse de empreendedores. Perspectivas futuras seriam por modelagem com recurso tecnológico, a exemplo do uso de impressora 3D.
Realizar o estudo de caso e a pesquisa bibliográfica.	Utilizar as bases de dados <i>SciElo</i> , <i>Google Scholar</i> e <i>Web of Science</i> , <i>Orbit Intelligence</i> .	A demanda por prototipagem como solução para necessidade identificadas no produto IG será atendida,

### 5 RESULTADOS

O presente trabalho de elaboração de produto para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos atingirá seu objetivo. O balanço final será que a demanda por uma prototipagem como solução para uma necessidade identificada será atendida, proporcionando experiência de aprendizado, experimento, identificação de falhas e oportunidades de melhorias até alcançar um modelo interpretado como funcional quanto à solução da situação problema.

### 6 DISCUSSÃO

A Publicação IPC da *World Intellectual Property Organization* – WIPO disponível no portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) identifica as famílias de *International Patent Classification* (IPC) ou Classificação Cooperativa de Patentes (CPC), de acordo com a aplicação, atualmente dividindo-as em 8 seções, que por sua vez são divididas em subseções (PRIMO, 2021).

De acordo com a análise das famílias de códigos IPC, os dados apontam que os estudos prospectivos sobre a busca de anterioridade na base de patentes devem,

preferencialmente, ser direcionados a pesquisa por palavras-chave dentro do universo de códigos (DOS SANTOS & ROCHA 2020).

## 7 VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

O produto busca reduzir os custos de confecção por meio da formação de uma peça única e que alcançasse igual ou superior segurança, abrindo caminhos para os estudos de viabilidade econômica, formação do preço unitário e provável estruturação do invento para um registro de patente de invenção e/ou uma transferência de tecnologia.

## 8 CRONOGRAMA

Roteiro de atividades	2022		2023	
	1º	2º	3º	4º
Créditos obtidos em disciplinas	x	x	x	
Apresentar o projeto de qualificação		x		
Qualificação de mestrado.		x		
Apresentar a proposta do projeto à Coopa.		x		
Realizar estudos não experimentais.			x	x
Avaliação quali-quantitativa dos dados.		x	x	x
Revisão bibliográfica.		x	x	x
Elaboração de relatórios.			x	x
Avaliação dos dados coletados.				x
Redação e submissão de artigos.			x	x
Apresentação e defesa do TCC.				x

## 9 CONCLUSÃO

As indagações propostas neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) podem admitir díspares exterioridades (advocáticas, geográficas, pátrias, por especialidades, cronológicas, dentre outras) e adentrar no conhecimento das relações entre avaliações, inventores, autores, periódicos, centros de pesquisa, dentre outras. Serão possíveis avaliações cruzadas de campos temáticos, proporção de depósitos, classificação cronológica, atores e outras.

Abrangência a ser realizada, a Abrangência potencial e a Replicabilidade da proposta terão como pressupostos teóricos e práticas o investimento no produtor e consumidor 4.0. O consumidor 4.0 é uma evolução do 3.0, porém, com um detalhe fundamental e que muda tudo: a tecnologia.

A era da transformação digital trouxe mudanças muito profundas na sociedade atual e, naturalmente, impactou o consumo. Além de exigir personalidade, proximidade de valores e alinhamento ao pensamento, o consumidor 4.0 tem a demanda por uma

comunicação e relação mais digitalizada. Será realizada a propaganda do Eco Mel, calcada em princípios de responsabilidade ambiental e consumo consciente. Em suma, alguns dos valores para a Cooperativa Coopa Cone Sul Rondônia do Eco Mel serão eficiência: qualidade em todas as áreas, o que inclui agilidade em apresentar soluções e uma gestão de tempo eficaz; responsabilidade verde: produtos das abelhas produzidos de modo sustentável; tecnologia: acompanhamento das principais redes sociais, investimento em aplicativos, sites responsivos; felicidade: resgate de momentos especiais e da redescoberta dos consumidores apícolas de se divertirem consumindo; transparência: a Coopa tem de ser honesta e clara em seus relacionamentos; saúde: os clientes querem ser saudáveis com pouco esforço; individualização: satisfazer as urgências dos indivíduos; retorno às origens: que a Coopa seja autêntica e simples.

## REFERÊNCIAS

- BOLFE, Édson Luis; SAUTIER, Denis. A importância das indicações geográficas. **AgroAnalysis**, v. 38, n. 11, p. 32-34, 2018.
- DALLABRIDA, Valdir Roque; BAUKART, Kelly Samantha; GUINZANI, Walison. Signos distintivos territoriais e indicação geográfica: uma avaliação de experiências com a aplicação de instrumental metodológico1. **Interações (Campo Grande)**, v. 21, p. 195-211, 2020.
- DA SILVA FLORÊNCIO, Márcio Nannini et al. **Análise do Potencial de Indicação Geográfica: o caso do Polo Moveleiro de Marco (CE)**. **Cadernos de Prospecção**, v. 14, n. 2, p. 664, 2021.
- DINIZ, F. **Brasil reforça os padrões regulatórios de agrotóxicos para proteger abelhas e outros insetos polinizadores**. 2017. Disponível: <<https://www.embrapa.br>>. Acesso em: 27 out. 2021.
- DOS SANTOS, Cláudio Lisboa; ROCHA, Ângela Machado. Prototipagem e sua Prospecção Tecnológica para Patente de Invenção. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p. 99839-99858, 2020.
- KLOSOWSKI, Ana Lea Macohon; KUASOSKI, Marli; BONETTI, Maria Beatriz Petroski. Apicultura brasileira: inovação e propriedade industrial. **Revista de Política Agrícola**, v. 29, n. 1, p. 41, 2020.
- MAUÉS, Adriana Araújo. **Ostra de Florianópolis: vantagens e desafios para obtenção de uma indicação geográfica**. Dissertação (Mestrado Profnit) - Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, p. 89. 2020.
- ORBIT. (2015a). FAMPAT: Worldwide collection of patents grouped by invention-based families containing bibliographic information, full text & legal status. Orbit Help Documents, May 2013, 1–35.
- ORBIT. (2015b). Orbit Work Files. Orbit Help Documents.
- SILVA, André Almeida et al. Reconhecimento de indicações geográficas: oportunidades e desafios para o fortalecimento de negócios locais no nordeste brasileiro. In: **VI ENPI- Encontro Nacional de Propriedade Intelectual**. 2020.
- PRIMO, Rilton Gonçalo Bonfim. **Buscas de patentes: rotas e critérios**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial - Universidade Federal do Sul da Bahia. 2021.